



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Lei municipal nº 357/197

LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 15 DE JUNHO DE 2.000.

"Dispõe sobre a revogação da Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel e dá outras providências."

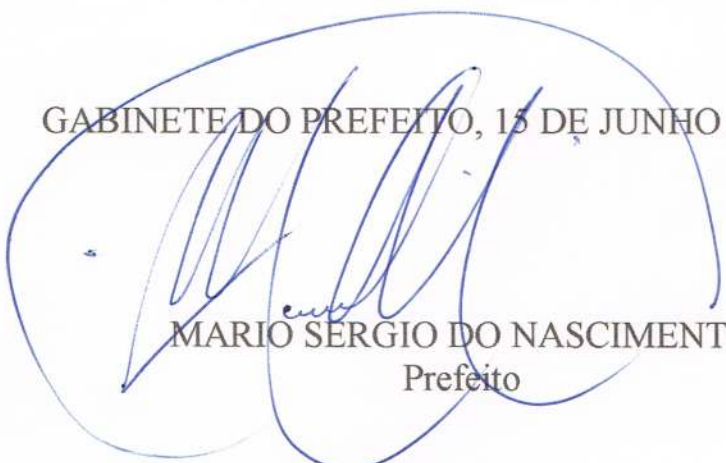
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 357 de 20 de agosto de 1.997.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2.000.


MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. *112* do livro próprio.